



ESTADO DO MARANHÃO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
CNPJ: 01.942.659/0001-20  
GESTÃO 2021 A 2024

Folha nº 144  
Processo nº 021-2024  
Data RJ

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

**RATIFICO** a DISPENSA SEM DISPUTA nº 002/2024 para Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de amostragem e análises Físico Químicas e microbiológicas, em amostras de água para consumo humano conforme ANEXO XX, PORTARIA 888 DE 04/05/2021, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE INTERESSE DO SAAE do município de São João do Paraíso/MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa F DE OLIVEIRA COUTO PING LTDA, CNPJ nº 08.149.500/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benedito Leite, nº 1850B, Entroncamento, Imperatriz/MA, representante: Fernanda de Oliveira Couto Ping, portador do CPF nº 621.394.093-15. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$33.000,00 ((trinta e três mil reais)), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em razão de Valor para Serviços e Compras.

São João do Paraíso – MA, 20 de Fevereiro de 2024.

  
Luis Carlos Rosa Caldeira  
Autoridade Competente

**Saúde, Esportes, Câmara dos Deputados, CODEVASF e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE**, no período de 19/02/2024 a 23/02/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, em São Domingos do Azeitão - MA, 19 de fevereiro de 2024.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ FERNANDES DE CARVALHO JUNIOR**  
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

Publicado por: **CARLOS MAGNO ALVES SOUSA**  
Código identificador: 70d6507d3dd72a2ce576079b7f611a74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024, ASSINADO EM 15/02/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024, assinado em 15/02/2024. Objeto: Contrato para prestação de serviços, de locação de veículos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 092/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 05.703.869/0001-16. Valor Global: R\$ 34.556,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais). Vigência Inicial: 15 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 15 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: 2154b3d781b17941ea34f38b8df3be49

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024, ASSINADO EM 15/02/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024, assinado em 15/02/2024. Objeto: Contrato para Prestação de serviços, de locação de veículos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 092/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: LOCMAS LOCADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 16.652.603/0001-08. Valor Global: R\$ 21.840,00 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 15 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho. São João do Paraíso - MA, 15 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: 881527100beb0deadf97ba31d65368b9

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024, ASSINADO EM 15/02/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024, assinado em 15/02/2024. Objeto: Contrato para Prestação de serviços, de locação de veículos destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação/MDE do Município de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 093/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2023. CONTRATANTE: FUNDO

NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ nº 31.049.486/0001-86, CONTRATADO: ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 05.703.869/0001-16. Valor Global: R\$ 25.560,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta reais). Vigência Inicial: 15 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela. São João do Paraíso - MA, 15 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: 06822741543339ecb6d489cad5fe6e88

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024, ASSINADO EM 19/02/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2024, assinado em 19/02/2024. Objeto: Contrato para prestação de serviços, de locação de veículos leves e pesados destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 094/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ nº 05.703.869/0001-16. Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência Inicial: 19 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa. São João do Paraíso - MA, 19 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: 00e95490e364115a004481aa7cb00f74

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024, ASSINADO EM 19/02/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024, assinado em 19/02/2024. Objeto: Contrato para prestação de serviços, de locação de veículos leves e pesados destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Planejamento do Município de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 094/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23. CONTRATADO: LOCMAS LOCADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 16.652.603/0001-08. Valor Global: R\$ 101.240,00 (cento e um mil e duzentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 19 de Fevereiro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Valdemar Alves de Sousa. São João do Paraíso - MA, 19 de Fevereiro de 2024.

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**  
Código identificador: 0ed17c242fc1e0308f2dcf8ab2c53c38

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

**R A T I F I C O** a DISPENSA SEM DISPUTA nº 002/2024 para Contratação de Empresa Especializada para prestação dos serviços de amostragem e análises Físico Químicas e microbiológicas, em amostras de água para consumo humano conforme ANEXO XX, PORTARIA 888 DE 04/05/2021, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE INTERESSE DO SAAE do município de São João do Paraíso/MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras,



1410

conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa F DE OLIVEIRA COUTO PING LTDA, CNPJ nº 08.149.500/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benedito Leite, nº 1850B, Entroncamento, Imperatriz/MA, representante: Fernanda de Oliveira Couto Ping, portador do CPF nº 621.394.093-15. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em razão de Valor para Serviços e Compras.

São João do Paraíso - MA, 20 de Fevereiro de 2024.

Luís Carlos Rosa Caldeira  
Autoridade Competente

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: be2c891e77e46a0dee29a6853c82bb2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

#### DECRETO Nº. 09/2024 ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA ESCOLAR MUNICIPAL

DECRETO Nº. 09/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UIM FRANCISCA DE ABREU PARA UNIDADE MAIS INTEGRAL (UMI'S) FRANCISCA DE ABREU**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a nomenclatura da Escola municipal de Educação UIM Francisca de Abreu para Unidade Mais Integral (UMI's) Francisca de Abreu.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, GABINETE DA PREFEITA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO  
Código identificador: c8c743a2016fc1c65d88d37c10469049

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

DECRETO Nº 29, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 29, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**REGULAMENTA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA**, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a legislação apontando para o aumento de horas

diárias de efetivo atendimento educacional na perspectiva de educação integral: Constituição Federal, artigos 205, 206 e 227; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96; Lei nº 14.113/20 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); Meta 6, da Lei Federal nº 13.005/2014 - PNE e Meta 04 da Lei Municipal nº 115/2015 - PME; Lei 14.640/2023 e Portaria nº 1.495/2023;

**CONSIDERANDO** que a educação do Município de São Raimundo das Mangabeiras estado do Maranhão é promovida e inspirada nos ideais da igualdade, da liberdade, da solidariedade humana, do bem-estar social e da democracia, ter por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, abrangendo os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

**CONSIDERANDO** que a política de implantação da educação em tempo integral para uma educação integrada poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A educação em tempo integral (turno e contraturno ou turno único com jornada escolar de 7 horas) será desenvolvida progressivamente em todas as unidades educacionais da rede municipal de ensino, dentro das condições e limitações físicas e financeiras do município garantindo a expansão da oferta de matrículas na educação integral.

**Art. 2º** - As despesas oriundas da implantação e manutenção da Educação em Tempo Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação e/ou fontes provenientes de parcerias no formato de Regime de Colaboração com entes públicos e/ou privados, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - A Secretaria de Educação, após análise da demanda e oferta de matrícula, realizará anualmente o acréscimo do número de vagas de Educação em Tempo Integral, com vistas à universalização do atendimento nas escolas da rede municipal de ensino.

**Art. 4º** - Quanto à infraestrutura para escolas onde serão ofertadas a ampliação de jornada, a Política Municipal de Educação em Tempo Integral atenderá aos dispositivos legais das Leis Orçamentárias Municipais, disponibilidade de recursos financeiros ou por meio do Regime de Colaboração com o governo estadual e federal.

**Art. 5º** - As atividades curriculares serão organizadas prioritariamente conforme quadro de áreas do conhecimento/componentes curriculares, e/ou quadro de atividades complementares, aferidas conforme o Censo Escolar.

**Art. 6º** - A Secretaria Municipal de Educação realizará, anualmente, o mapeamento de recursos humanos de forma a garantir que haja pessoal suficiente para proporcionar a efetivação das atividades de Educação em Tempo Integral, preferencialmente, com investimento em profissionais da educação com carga horária de 40 horas.

**Art. 7º** - A Secretaria Municipal de Educação realizará a gestão para o cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

**Art. 8º** - O Município, por meio da Secretaria de Educação, será responsável pela gestão dos insumos - como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva da educação integral, prezando sempre pela elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público.

**Art. 9º** - O Município indicará a equipe técnica responsável pela Política Municipal de Educação em Tempo Integral, para realização de acompanhamento pedagógico, logística e execução da política e gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da jornada

